

ATOS DIAT

ANEXO I
(Ato DIAT nº 048/2022)

“ANEXO I
(Ato DIAT nº 044/2020)

TABELA DE CÓDIGOS DE AJUSTES DA APURAÇÃO DO ICMS
TABELA 5.1.1. DA EFD - AJUSTES NA APURAÇÃO DO IMPOSTO QUE NÃO PODEM SER VINCULADOS DIRETAMENTE AO DOCUMENTO FISCAL

TABELA “A” – APURAÇÃO DO ICMS DEVIDO SOBRE AS OPERAÇÕES PRÓPRIAS (SC0)

| CÓDIGO | EMENTA | VIGÊNCIA | | DCIP | VALIDAÇÃO | DESCRIÇÃO | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | APLICAÇÃO |
|----------|--|------------|-------|-------|-----------|--|----------------------------|-----------|
| | | INÍCIO | FIM | | | | | |
| | | | | | | | | |
| SC020083 | | | | 3-136 | | | | |
| SC020084 | | | | 3-74 | | | | |
| | | | | | | | | |
| SC020095 | Crédito presumido concedido à distribuidora nas saídas internas de Etanol Hidratado Combustível (Medida Provisória nº 256/2022). | 01/08/2022 | | 3-156 | | Crédito presumido concedido aos estabelecimentos distribuidores situados no Estado equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do imposto próprio relativo às operações internas tributadas com etanol hidratado combustível, com vistas a manter diferencial competitivo em relação à gasolina (Medida Provisória nº 256/2022). | | OC-AP |
| | | | | | | | | |

ATOS DIAT

| | | | | | | | | |
|----------|-------|-------|-------|-------|-------|---|-------|-------|
| SC030008 | | | | | | Estorno dos débitos de imposto registrados nas saídas de mercadorias e prestações de serviço promovidas por beneficiários de crédito presumido acobertadas em documentos fiscais (ECF, BP, etc) que não permitem a realização do ajuste por documento fiscal nos registros C197, C597 ou D597. Lançar no Registro 1921 débito de igual valor usando o código SC004003. | | |
| | | | | | | | | |

TABELA "B" – APURAÇÃO DO ICMS DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (SC1)

| CÓDIGO | EMENTA | VIGÊNCIA | | DCIP | VALIDAÇÃO | DESCRIÇÃO | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | APLICAÇÃO |
|----------|---|------------|-------|-------|-----------|--|----------------------------|-----------|
| | | INÍCIO | FIM | | | | | |
| | | | | | | | | |
| SC120016 | Crédito presumido concedido à distribuidora sobre a parcela do imposto retido nas saídas de Etanol Hidratado Combustível em operação interna (Medida Provisória nº 256/2022). | 01/08/2022 | | 6-42 | | Crédito presumido concedido aos estabelecimentos distribuidores situados no Estado, equivalente a 75% (setenta e cinco por cento), aplicado sobre a parcela relativa ao imposto retido por substituição tributária nas saídas de etanol hidratado combustível em operação interna (Medida Provisória nº 256/2022). | | OC-AP |
| | | | | | | | | |

....." (NR)